



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.333 DE 25 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 196.359,60 (cento e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.2440003.	Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	109	01.510.00	8.397,31
01.15.00	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
15.4520002.	Manutenção do Departamento			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	451	01.110.00	7.136,64
15.4520002.	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.3.90.30	Material de Consumo	478	01.110.00	500,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA			
10.3010004.	Manutenção Equipe Saúde da Família			
3.3.90.30	Material de Consumo	554	05.300.00	6.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	157	01.310.00	4.000,00
10.3010004.	Manutenção da Atenção Básica			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	555	05.300.00	30.000,00
10.3010004.	Assistência Farmacêutica Básica			
3.3.90.30	Material de Consumo	556	05.300.00	63.500,00
10.3010004.	Manutenção Equipe de Saúde da Família			
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.3020004.	Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.3.90.30	Material de Consumo	215	01.310.00	70.363,65
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.04	ENSINO INFANTIL			
12.3650005.	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	278	01.210.00	662,00
01.09.00	DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
01.09.01	DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

13.3920002.	Manutenção do Departamento			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339	01.110.00	5.000,00
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
15.4520002.	Manutenção do Departamento			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	355	01.110.00	300,00
	Total da Suplementação			196.359,60

Art. 2º A suplementação das Fichas dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.2430003.	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30	Material de Consumo	82	01.510.00	501,00
08.2430003.	Manut. da Prof. Soc. Especial- Alta			
3.3.90.30	Material de Consumo	85	01.510.00	500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	90	01.510.00	889,20
08.2430003.	Manut. da Prof. Soc. Especial- Média			
3.3.90.30	Material de Consumo	92	01.510.00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	98	01.510.00	1.500,00
08.2440003.	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social			
3.3.90.30	Material de Consumo	107	01.510.00	407,11
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	116	01.510.00	1.000,00
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.2410003.	Manutenção das Atividades do Idoso			
3.3.90.30	Material de Consumo	121	01.510.00	600,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	125	01.510.00	500,00
01.15.00	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
15.4520002.	Manutenção de Limpeza Pública			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	483	01.110.00	79.800,00
15.4520002.	Manutenção Ser. Vigilantes Mun. e Defesa Civil			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	488	01.110.00	7.136,64
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA			
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.3020004.	Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	217	01.310.00	363,65
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.3610005.	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	262	01.220.00	662,00
	Total da Anulação			96.359,60

Art. 3º As fichas 554, 555 e 556 serão suplementadas por excesso de arrecadação da ficha de receita nº 243- Incremento Temporário do PAB no valor de R\$ 100.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de maio de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.